



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003/88

SÚMULA: Dispõe sobre criação de uma escola.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada e reconhecida como escola, para funcionamento em regime regular de ensino de 1ª a 4ª séries do 1º grau, a partir do dia 22 de fevereiro de 1988, a Escola Rural Municipal "Leonardo da Vinci", estabelecida na localidade de Estrela Gaúcha - sede, neste município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR. 22 de janeiro de 1988.


Albino Colares
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 22 de janeiro de 1988.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 433
de 23 a 05/02/88 pg. 73